



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

DIRETORIA DE
INFORMÁTICA
E AUTOMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Em conformidade com a **Resolução nº 468/2022-CNJ**

Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário

Processo Administrativo nº 49855/2023

Contratação Treinamento Oracle

São Luís (MA), 25 de abril de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
25/04/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	José Isaac Carvalho Costa Júnior

1 INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no **Documento de Oficialização da Demanda**, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem prestados são de natureza técnica, sob demanda, através da plataforma oficial da Oracle University, oferecendo recursos de aprendizado e treinamento para profissionais de tecnologia, cursos, certificações, recursos de aprendizado online e eventos ao vivo. Através dessa plataforma, os usuários podem aprimorar suas habilidades técnicas, obter certificações reconhecidas pela indústria e manter-se atualizados com as mais recentes tecnologias e práticas recomendadas pela Oracle.

Identificação das necessidades de negócio

ID	NECESSIDADES
NN1	Respaldo de especialistas do fabricante do SGBD na resolução de problemas rapidamente, minimizando o tempo de inatividade e prejuízos.
NN2	Aprimorar o monitoramento e otimização de desempenho.
NN3	implementar medidas de segurança robustas, monitorar ameaças .

Identificação das necessidades tecnológicas

ID	NECESSIDADES	Alinhamento às Necessidades do Negócio
NT01	Conexão à Internet confiável, hardware compatível, software de comunicação, acesso autorizado.	NN1 - NN3

3 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO COM PCA/PCTIC 2023

ALINHAMENTO AO PCA/PCTIC 2023

[Link Planilha PCTIC 2023:](#)

Código	Descrição do objeto
CT2023.06	Suporte Técnico Software Oracle

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

(O art. 74, inc.I da Lei 14.133/2021 indica que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.)

A presente demanda encontra harmonia nos seguintes atos regulatórios do CNJ:

- a) Art. 17 da Resolução CNJ no 90/2009 – O CNJ realizará, anualmente, diagnóstico para avaliar o nível da infraestrutura e serviços de TIC no Poder Judiciário;
- b) Art. 18 da Resolução CNJ no 90/2009 – Os Tribunais serão classificados conforme o porte, com base nos critérios estabelecidos pelo Comitê de Gestão dos

Sistemas Informatizados do Poder Judiciário e aprovados pela Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura do CNJ;

c) Art. 80 da Resolução CNJ no 76/2009 - Os dados estatísticos serão apresentados pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Comissão de Estatística e Gestão Estratégica, em forma de relatório.

Está, ainda, inserida no contexto dos seguintes Objetivos Estratégicos estabelecidos na Resolução CNJ no 99/2009, que instituiu o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário.

a) Objetivo 3. Promover a cidadania, permitindo que os sistemas e serviços estejam disponíveis a todos os cidadãos;

b) Objetivo 6. Melhorar a imagem de TIC do Judiciário;

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Não se aplica

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O website https://education.oracle.com/pt_BR/ é a plataforma oficial da Oracle University, oferecendo uma ampla gama de recursos de aprendizado e treinamento para profissionais de tecnologia. Ele fornece acesso a cursos, certificações, recursos de aprendizado online, eventos ao vivo e muito mais. Através dessa plataforma, os usuários podem aprimorar suas habilidades técnicas, obter certificações reconhecidas pela indústria e manter-se atualizados com as mais recentes tecnologias e práticas recomendadas pela Oracle.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação está estimada em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para fornecer adesão ao serviço de treinamento na Oracle University, na modalidade Cloud Learning Subscription (CLS) para a equipe de Banco de Dados do TJMA (4 pessoas) por 12 (doze) meses, renováveis por igual período nos termos da lei 14.133/2021, a fim de atender as demandas do Tribunal de Justiça do Maranhão.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um único item para a contratação, não se aplica a possibilidade de parcelamento.

10 DEMONSTRATIVAS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

#	Benefícios a serem alcançados com a contratação
01	Funcionalidade contínua do sistema, que esteja sempre operacional e disponível para uso.
02	Resolução eficiente de problemas, identificar e resolver problemas técnicos rapidamente, minimizando o tempo de inatividade do SGBD.
03	Maximização do desempenho, desempenho otimizado do SGBD para garantir eficiência e velocidade nas operações.
04	Aprimoramento da segurança dos dados com medidas de segurança robustas para proteger os dados contra ameaças externas e internas.
05	Atendimento personalizado.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

13 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O conteúdo disponível em <https://www.oracle.com/br/sustainability/> destaca os esforços da Oracle em abordar os impactos ambientais em suas operações e serviços.

A Oracle reconhece a importância de minimizar seus impactos ambientais e está comprometida em adotar medidas proativas para mitigá-los. A empresa implementa uma série de iniciativas focadas na redução do consumo de energia, na eficiência dos recursos e na gestão responsável dos resíduos. Isso inclui o uso de tecnologias e práticas

sustentáveis em seus data centers e escritórios, visando reduzir as emissões de carbono e a utilização de recursos naturais.

Além disso, a Oracle investe em pesquisa e desenvolvimento de soluções inovadoras que ajudam seus clientes a reduzir seu próprio impacto ambiental, promovendo práticas mais sustentáveis em toda a cadeia de valor. A empresa também colabora com parceiros e partes interessadas para compartilhar melhores práticas e promover a conscientização sobre questões ambientais.

Em suma, a Oracle está comprometida em agir de forma responsável para minimizá-los. Suas iniciativas demonstram um compromisso genuíno com a sustentabilidade ambiental e refletem uma abordagem proativa em direção a práticas empresariais mais sustentáveis e conscientes do meio ambiente.

14 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução escolhida consiste na contratação de empresa para fornecimento de acesso à plataforma, com valor global estimado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, a Equipe de Planejamento da Contratação declara ser viável a contratação pretendida.

15 APROVAÇÃO E ASSINATURAS

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo ATO DA PRESIDÊNCIA-GP Nº 108, de 24 de novembro de 2023.

INTEGRANTE DEMANDANTE E TÉCNICO

JOSÉ ISAAC CARVALHO COSTA JÚNIOR
180927

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC

CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO
99176